
  
CLÁUDIO ZUCOLOTTI  
PREFEITO Municipal

Registrada e Publicada nesta Sec-  
taria Administrativa, em 03 de  
Dezembro de 1982

  
Ayrton Vieira Machado  
Secretário Administrativo

Lei nº 553/82

Concede Assistência a Educandos

O Prefeito Municipal de Fundação-Estado do Espírito Santo,  
faz saber que a Câmara Municipal deitou e ela  
sancciona a seguinte lei:-

artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal  
deste Município, autorizado a conceder auxí-  
lio aos Educandos de nível Superior, desde  
que comprovada a necessidade do referido  
auxílio, mediante documentos obrigatoriamente  
exigidos e que constará de Decreto Municipal,  
que regulamentará esta lei:-

artigo 2º - Serão beneficiados nesta lei, os Educandos que exercem  
cargos ou funções Públicas ou não, tendo uma ren-  
da mensalmente fixa, inferior a 2 (dois) salários  
mínimos vigentes na Região, obedidas ainda as

Diário

normas regulamentares do Decreto Municipal referido no artigo anterior.

artigo 3º - Para cumprimento desta lei, fica o Prefeito Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, caso não tenha dotação orçamentária para esse fim, obedecidas as preceitos legais da Lei Federal 4320 de 17-03-1964.

artigo 4º - Esta lei será regulamentada por Decreto Municipal, em todo o seu teor, dentro de no máximo 30 [trinta] dias após a sua sanção.

artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente revogada a imenda apontada pela Câmara Municipal, ao artigo 2º desta lei.

Cumpra-se, registre-se e Publique-se no Gabinete do Prefeito Municipal de Fundação, em 08 de dezembro de 1982.

*[Assinatura]*  
Leão Zucoletto  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria Administrativa Municipal em oito de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois.

*[Assinatura]*  
Secretário Administrativo